



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA CHICO MARANHÃO, 170 - CEP 38.755-000 - FONE / FAX: (034) 816-1341 - CGC 23.097.454/0001-28

Certifico que a Lei 265/98
 Se encontra em vigor no Livro Nº 002
 A Fis. 125

LEI N.º 265/98

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 1.998, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
 Encarregado

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento anual de 1.998, no valor de R\$126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), para fazer às despesas que seguem:

02.01.03.07.020.2002.3120	3.000,00
02.07.08.07.021.2018.3132	5.000,00
02.07.08.42.188.2020.3132	5.000,00
02.04.03.07.021.2007.3132	8.000,00
02.09.04.16.097.2050.3120	3.000,00
02.09.04.16.097.2050.3132	2.000,00
02.09.04.16.097.2050.3111	2.000,00
02.10.13.75.428.2041.3111	5.000,00
02.10.13.75.428.2041.3120	3.000,00
02.10.13.75.428.2041.3132	10.000,00
02.05.03.07.032.2010.3132	10.000,00
02.07.08.42.188.1992.3214	70.000,00
TOTAL.....	126.000,00

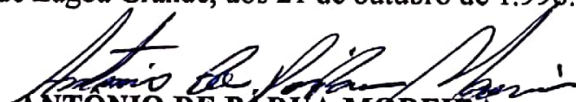
Art. 2.º - Para o custeio da abertura do presente crédito fica também o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 06 de outubro de 1.998.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, aos 21 de outubro de 1.998.


ANTÔNIO DE PADUA MOREIRA
 Prefeito Municipal